

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Aliança – Cooperaliança – Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2012 (dois mil e doze), reuniram-se, no ginásio do Colégio Estadual Salete Scotti dos Santos, sito a rua Duque de Caxias – 147 nesta cidade, em terceira e ultima convocação às 16:00 horas, com a presença, na abertura da Assembléia de 348 associados em condições de votar conforme assinaturas apostas nos livros de presença, cumprindo-se portanto o número mínimo de 10 (dez) associados , exigido pelo art. 21 alínea “c” do Estatuto Social. A Assembléia Geral Extraordinária teve sua convocação determinada pelo Conselho Fiscal conforme Edital abaixo transcrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, O CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA ALIANÇA - COOPERALIANÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto social no art. 17 §1º, em virtude da grave situação financeira da empresa, **CONVOCA** os Senhores associados para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 24 de novembro de 2012, nas dependências do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Salete Scott dos Santos, sito na Rua Duque de Caxias, 147, centro, nesta cidade de Içara, SC – por não haver acomodações na sede social – às 14:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados, às 15:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais hum de seus associados ou às 16:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (DEZ) associados para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA** 1) Apresentação da real situação financeira da empresa pelo Conselho Fiscal e principalmente: a) pagamento de juros e multas às instituições financeiras e fornecedores, chegando ao valor médio de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dia, no período de 01/01/2012 a 30/09/2012; b) sucessivos pagamentos em atraso para a CELESC gerando com isso a incidência de juros e multa; c) Diversos parcelamentos com a Secretaria da Fazenda referente ao ICMS pago pelo associado e não repassado Governo do Estado (ICMS), ficando sujeito o Conselho de Administração ao crime de apropriação indébita; d) captação de empréstimos e alienação do patrimônio da Cooperativa para cobrir o déficit financeiro; e) divergência dos valores orçados (R\$ 11.725.000,00) no relatório de Gestão do exercício de 2009 e o executado (R\$ 15.000.000,00) na Construção da Subestação de Sanga Funda conforme afirmado pelo gerente financeiro da Cooperaliança na imprensa local; f) valor da dívida contraída pela cooperaliança a curto e longo prazo no montante de aproximadamente de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais); g) risco eminente de insolvência da empresa e por consequência a perda do patrimônio; 2) Esclarecimento sobre a perda da área atendida pela Cooperaliança na localidade de Sangão e Jaguaruna perdendo com isso receita; 3) Autorização para contratação de auditoria independente para averiguação das contas da empresa referentes aos exercícios 2008, 2009, 2010 e 2011, a fim de verificar origem das dívidas